



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

PORTARIA Nº 112/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições descritas no art. 36, inciso XXV do Regulamento Interno do Corpo Administrativo do Tribunal Eleitoral de Rondônia, no art. 1º, VIII, da Portaria nº 66/2018 e em cumprimento a regra contida no art. 15, parágrafo 8º c/c o art. 23. II, "a", ambos da Lei 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º Designar os titulares das funções abaixo relacionadas, ou seus substitutos, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a receber, através de termo definitivo de recebimento, materiais de **valor igual ou superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**:

- I- Eduardo Jorge Carvalho da Silva Junior - Lotado na Seção de Patrimônio;
- II - Eduardo Marques Ramos - Lotado na Seção de Voto Informatizado e Urnas Eletrônicas;
- III - José Alberto Soares Vidal, Chefe da Seção de Patrimônio;
- IV - Josivane Adelino Ferreira - Lotada na Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- V - Sidmar Nunes - Chefe da Seção de Voto Informatizado e Urnas Eletrônicas;
- VI - Walter Ronaldo Mouzinho Guimarães Júnior, Chefe da Seção de Almoxarifado;

Art. 2º O valor referido no artigo anterior será considerado em relação ao somatório dos bens constantes da mesma nota fiscal, ocasião em que poderá ser lavrado um único termo de recebimento definitivo.

Art. 3º O termo definitivo de recebimento será válido e eficaz após a assinatura de no mínimo 3 (três) membros.

Art. 4º A assinatura do termo definitivo de recebimento pela comissão não exclui a responsabilidade de assinatura pelo gestor da contratação.

Art. 5º Revoga a Portaria nº 78/2020/PRES/DG/GABDG, de 13 de Fevereiro de 2020.

Art. 6ª Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, maio de 2022.

Lia Maria Araújo Lopes
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 02/05/2022, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0821999** e o código CRC **DA39EE97**.